



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER

Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2025

Poder Legislativo

### RELATÓRIO

Vem à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2025, de autoria do senhor Vereador Adilson Francisco de Paula, que “Dispõe sobre a concessão de Moçâo Honrosa ao Sr. Luiz Antônio Nunes da Silva, Sr. Joaquim Manoel Cerqueira, Sr. Vanderlei Aniceto e dá outras providências”.

### FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente parecer segundo o disposto no Art. 63 e na Subseção I, Art. 67 e 68 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

### CONCLUSÃO

A referida matéria, dispõe sobre a concessão de Moçâo Honrosa aos Senhores Luiz Antônio Nunes da Silva, Joaquim Manoel Cerqueira e Vanderlei Aniceto, em reconhecimento às suas relevantes contribuições culturais, sociais e comunitárias, especialmente ligadas à preservação e promoção da cultura afro-brasileira no Município de Brazópolis.

O parecer jurídico que acompanha os autos evidencia que a matéria se encontra plenamente respaldada pelo Art. 177 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brazópolis, o qual disciplina a concessão de títulos, honrarias, moções e demais homenagens, mediante aprovação por maioria absoluta, em votação única e secreta. Observa-se que o projeto está devidamente fundamentado, destacando que os homenageados representam personalidades de expressiva relevância simbólica e histórica, cujas atuações se consolidaram como elementos formadores da identidade cultural do município, contribuindo para a valorização e perpetuação de tradições associadas à representatividade afro-brasileira. Tais elementos atendem ao requisito regimental de dignidade e mérito para a concessão da honraria.

Do ponto de vista jurídico-constitucional, a proposição se alinha aos fundamentos estabelecidos no Art. 30, I, da Constituição Federal, que assegura aos Municípios competência para legislar sobre interesses locais, entre os quais se inclui a outorga



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

de homenagens de caráter cultural e social. Soma-se a isso a consonância com os princípios do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010), que estimula o reconhecimento de personalidades que contribuam para a valorização da cultura afro-brasileira, bem como com os dispositivos de proteção e promoção do patrimônio cultural previstos na legislação federal pertinente.

A iniciativa não gera criação de despesas obrigatórias, tampouco produz efeitos administrativos incompatíveis com a natureza normativa dos decretos legislativos, limitando-se a formalizar reconhecimento público a cidadãos cujas trajetórias se mostram legítimas e socialmente relevantes. Do mesmo modo, encontra paralelo em precedentes desta Casa, que ao longo dos anos tem concedido honrarias a personalidades de notória contribuição para a coletividade, garantindo isonomia e coerência institucional.

Por fim, sou pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo supracitado, para que possa tramitar e ser votado em Plenário.

Brazópolis, 18 de novembro de 2025

---

Leilane de Almeida

1ª Secretária – Designada Relatora – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto